



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36820-000 - Divino - MG - Tel.: (32) 3743-1452

Processo n°. 066 / 2026

Projeto de Lei n°. 004 de 29 / 01 / 2026

Ementa: Dispõe sobre a Permissão Geral Anual dos Benefícios dos Servidores da Câmara Municipal de Divino e dá outras providências.

Autoria: Presidente Laércio Augusto de Oliveira

CERTIDÃO

Certifico que autuei a presente proposição com o número 004 / 2026 na data de 29 / 01 / 2026.


Mazeni Justiniana Henriques Frangilo
SECRETARIA EXECUTIVA

Romeu Sampaio
SECRETARIO ADJUNTO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG



PROJETO DE LEI Nº 004/2026.

Processo nº: 066
Em 29/01/2026
Assinatura do Servidor Responsável

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados pela variação acumulada da inflação medida no **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, referente ao período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025, pelo índice indicador informado oficialmente pelo IBGE de 3,90% sobre o referido período, para incidência na folha de salários, a partir de 1º de janeiro de 2026;

Art. 2º - Os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 46, de 08 de novembro de 2018, passam a vigorar com a nova redação dada por esta Lei.

Art. 3º - O valor do salário família em 2026, pela Portaria Interministerial MPS/MS, de 13, de 9 de janeiro de 2026 em seu **art. 4º**, por filho em condição especial ou até 14 anos, é de R\$ **67,54** para o servidor de remuneração mensal até R\$1.980,34.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 29 de janeiro de 2026,

Nº PROTOLO: 065	
SEC. EXECUTIVA: Albuquerque	DATA: 29/01/2026
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	

Divino Augusto de Oliveira
1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
Não ___ Nulo ___ Branco ___ / Abstencão ___
Presidente ☒ Aprovado por: unanimidade
☐ Rejeitado por: ___
Em: 18 / 02 / 2026
Vereador - Presidente

TABELA DE VENCIMENTOS
(Art.8º da Lei Complementar 46/2018)

Nível	Vencimentos
I	1.884,13
II	3.381,87
III	4.782,83
IV	2.296,27
V	2.381,75
VI	1.905,38
VII	2.858,08



ANEXO II

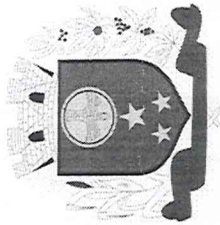
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Art.7º da Lei Complementar 46/2018)

Nº de cargos	Denominação	Esc. Mínima	Vencimentos
1	Diretor Geral	2º Grau	4.782,83
1	Consultor Jurídico e Legislativo	3º Grau Bel. Em Direito	6.908,73

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Art. 7º da Lei Complementar 46/2018)

Nº de cargos	Nível	Denominação	Esc. Mínima	Vencimentos
1	I	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	1.884,13
1	II	Secretário Executivo	2º Grau	3.381,87
1	III	Contador	3º Grau – Ciências Contábeis	4.782,83
1	IV	Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "B"	2.296,27
1	V	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	2.381,75
1	VI	Recepcionista	Ensino Fundamental	1.905,38
1	VII	Secretário Adjunto	Ensino Médio	2.858,08



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

ANEXO XVI TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES EFETIVOS

NÍVEIS	CLASSE A	P0	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17
NÍVEIS	A	1.884,13	1.978,34	2.077,25	2.181,12	2.290,17	2.404,68	2.524,91	2.651,16	2.783,72	2.922,90	3.069,05	3.222,50	3.383,63	3.552,81	3.730,45	3.916,97	4.112,82	4.318,46
	A1	2.072,54	2.176,17	2.284,97	2.399,22	2.519,18	2.645,14	2.777,40	2.916,27	3.062,09	3.215,19	3.375,95	3.544,75	3.721,98	3.908,08	4.103,49	4.308,66	4.524,09	4.750,30
	A2	2.279,80	2.393,79	2.513,48	2.639,15	2.771,11	2.909,67	3.055,15	3.207,91	3.368,30	3.536,72	3.713,55	3.899,23	4.094,19	4.298,90	4.513,85	4.739,54	4.976,52	5.225,34
	A3	2.507,78	2.633,17	2.764,83	2.903,07	3.048,22	3.200,63	3.360,67	3.528,70	3.705,13	3.890,39	4.084,91	4.289,15	4.503,61	4.728,79	4.965,23	5.213,49	5.474,17	5.747,88
NÍVEIS	CLASSE B	1.905,38	2.000,65	2.100,68	2.205,72	2.316,00	2.431,80	2.553,39	2.681,06	2.815,11	2.955,87	3.103,66	3.258,85	3.421,79	3.592,88	3.772,52	3.961,15	4.159,21	4.367,17
	B1	2.095,92	2.200,72	2.310,75	2.426,29	2.547,60	2.674,98	2.808,73	2.949,17	3.096,63	3.251,46	3.414,03	3.584,73	3.763,97	3.952,17	4.149,78	4.357,27	4.575,13	4.803,89
	B2	2.305,50	2.420,76	2.541,81	2.668,90	2.802,35	2.942,47	3.089,59	3.244,07	3.406,27	3.576,59	3.755,42	3.943,19	4.140,35	4.347,36	4.564,73	4.792,97	5.032,62	5.284,25
	B3	2.536,03	2.662,83	2.795,97	2.935,77	3.082,56	3.236,69	3.398,52	3.568,45	3.746,87	3.934,21	4.130,92	4.337,47	4.554,35	4.782,06	5.021,17	5.272,22	5.535,83	5.812,63
NÍVEIS	CLASSE C	2.296,27	2.411,08	2.531,64	2.658,22	2.791,13	2.930,69	3.077,22	3.231,08	3.392,64	3.562,27	3.740,38	3.927,40	4.123,77	4.329,96	4.546,46	4.773,78	5.012,47	5.263,09
	C1	2.525,90	2.652,20	2.784,80	2.924,04	3.070,25	3.223,76	3.384,95	3.554,19	3.731,90	3.918,50	4.114,42	4.320,15	4.536,15	4.762,96	5.001,11	5.251,16	5.513,72	5.789,41
	C2	2.778,49	2.917,41	3.063,28	3.216,45	3.377,27	3.546,14	3.723,44	3.909,61	4.105,10	4.310,35	4.525,87	4.752,16	4.989,77	5.239,26	5.501,22	5.776,28	6.065,10	6.368,35
	C3	3.056,34	3.209,16	3.369,61	3.538,10	3.715,00	3.900,75	4.095,79	4.300,58	4.515,61	4.741,39	4.978,46	5.227,38	5.488,75	5.763,18	6.051,34	6.353,91	6.671,61	7.005,18
NÍVEIS	CLASSE D	2.381,75	2.500,84	2.625,88	2.751,17	2.895,03	3.039,78	3.191,77	3.351,36	3.518,93	3.694,87	3.879,62	4.073,60	4.277,28	4.491,14	4.715,70	4.951,49	5.199,06	5.459,01
	D1	2.619,92	2.750,92	2.888,46	3.032,88	3.184,53	3.343,76	3.510,94	3.686,49	3.870,82	4.064,36	4.267,57	4.480,95	4.705,00	4.940,25	5.187,26	5.446,63	5.718,96	6.004,91
	D2	2.881,92	3.026,02	3.177,32	3.336,18	3.502,99	3.678,14	3.862,05	4.055,15	4.257,91	4.470,80	4.694,34	4.929,06	5.175,51	5.434,29	5.706,00	5.991,30	6.290,87	6.605,41
	D3	3.170,11	3.328,62	3.495,05	3.669,80	3.853,29	4.045,95	4.248,25	4.460,66	4.683,70	4.917,88	5.163,77	5.421,96	5.693,06	5.977,71	6.276,60	6.590,43	6.919,95	7.265,95
NÍVEIS	CLASSE E	2.858,08	3.000,98	3.151,03	3.308,58	3.474,01	3.647,71	3.830,10	4.021,60	4.222,68	4.433,82	4.655,51	4.888,29	5.132,70	5.389,34	5.658,80	5.941,74	6.238,83	6.550,77
	E1	3.143,89	3.301,08	3.466,14	3.639,45	3.821,42	4.012,49	4.213,11	4.423,77	4.644,96	4.877,21	5.121,07	5.377,12	5.645,97	5.928,27	6.224,69	6.535,92	6.862,72	7.205,85
	E2	3.458,28	3.631,19	3.812,75	4.003,39	4.203,56	4.413,74	4.634,43	4.866,15	5.109,45	5.364,93	5.633,17	5.914,83	6.210,57	6.521,10	6.847,16	7.189,52	7.548,99	7.926,44
	E3	3.804,10	3.994,30	4.194,02	4.403,72	4.623,91	4.855,10	5.097,86	5.352,75	5.620,39	5.901,41	6.196,48	6.506,30	6.831,62	7.173,20	7.531,86	7.908,45	8.303,87	8.719,07
NÍVEIS	CLASSE F	3.381,87	3.550,96	3.728,51	3.914,94	4.110,68	4.316,22	4.532,03	4.758,63	4.996,56	5.246,39	5.508,71	5.784,15	6.073,35	6.377,02	6.695,87	7.030,66	7.382,20	7.751,31
	F1	3.720,06	3.906,06	4.101,37	4.306,43	4.521,76	4.747,84	4.985,24	5.234,50	5.496,22	5.771,03	6.059,58	6.362,56	6.680,69	7.014,72	7.365,46	7.733,73	8.120,42	8.526,44
	F2	4.092,06	4.296,66	4.511,50	4.737,07	4.973,92	5.222,62	5.483,75	5.757,94	6.045,84	6.348,13	6.665,53	6.998,81	7.348,75	7.716,19	8.102,00	8.507,10	8.932,45	9.379,08
	F3	4.501,27	4.726,33	4.962,65	5.210,78	5.471,32	5.744,89	6.032,13	6.333,74	6.650,43	6.982,95	7.332,09	7.698,69	8.083,63	8.487,82	8.912,21	9.357,82	9.825,71	10.316,99
NÍVEIS	CLASSE G	4.782,83	5.021,97	5.273,07	5.536,72	5.813,56	6.104,24	6.409,45	6.729,92	7.066,42	7.419,74	7.790,73	8.180,26	8.589,28	9.018,74	9.469,68	9.943,16	10.440,32	10.962,33
	G1	5.261,11	5.524,16	5.800,37	6.090,39	6.394,92	6.714,66	7.050,39	7.402,91	7.773,06	8.161,71	8.569,79	8.998,28	9.448,20	9.920,61	10.416,64	10.937,47	11.484,34	12.058,56
	G2	5.787,22	6.076,58	6.380,41	6.699,43	7.034,40	7.386,12	7.755,43	8.143,20	8.550,36	8.977,88	9.426,77	9.898,11	10.393,02	10.912,67	11.458,30	12.031,21	12.632,77	13.264,41
	G3	6.365,92	6.684,22	7.018,43	7.369,35	7.737,82	8.124,71	8.530,94	8.957,79	9.405,36	9.875,63	10.369,41	10.887,88	11.432,28	12.003,89	12.604,09	13.234,29	13.896,00	14.590,80

*Valores em R\$ (reais)





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Assunto: Projeto de Lei ° 004/2026

Autoria: Presidente do Legislativo Municipal, Vereador Divino Augusto de Oliveira.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divino, e dá outras providências”.

I- RELATÓRIO:

Chegou a esta Comissão o projeto de lei 004/2026 que dispõe sobre revisão geral anual dos vencimentos dos servidores desta Edilidade, instituto previsto no artigo 37, X da Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal.

A revisão não constitui aumento real, mas apenas a reposição inflacionária acumulada no período, não configurando ofensa ao princípio da anterioridade ou legislatura, desde que observados os índices oficiais.

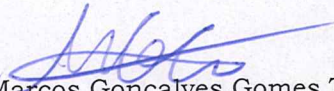
II – PARECER:

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela regular tramitação do projeto em questão, devendo seguir para apreciação do plenário, pois atende às exigências de legalidade, constitucionalidade e iniciativa apropriada.

Casa de Leis.

É o parecer.

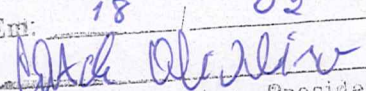
Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2026,

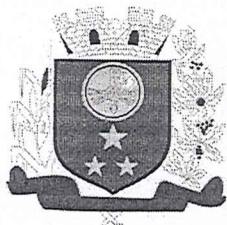

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator


Bárbara Alves Alcon
Presidente


Leandro Rodrigues Santana
Vice-Presidente

1º DISCUSSÃO 1º VOTAÇÃO
10 Sim — Não — Nulo — Branco — Abstenção
Aprovado por: unanimidade
Rejeitado por: — u
Em: 18 / 02 / 2026

Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026, às 16 horas, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir **Parecer** sobre o Projetos de Leis Complementares (PLCs) N.º 001/2026 e 003/2026, além dos Projetos de Leis (PLs) N.º 004/2026, 005/2026, 006/2026 e 007/2026. A comissão baixou em diligência o PLC N.º 001/2026 e solicitou Parecer Jurídico ao PLC N. 003/2026. Quanto aos demais projetos (PLs N.º 004/2026, 005/2026, 006/2026 e 007/2026), a comissão emitiu parecer favorável pelo prosseguimento normal no soberano Plenário. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator

Presidente

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Assunto: Projeto de Lei N.º 004/2026

Autoria: Prefeito Municipal Mauri Ventura do Carmo

Ementa: *Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divino, e dá outras providências.*

PARECER:

O projeto de lei em questão está em consonância com os conceitos da Contabilidade Pública e dentro da realidade financeira do Município.

Assim sendo, diante do exposto, opino pela regular tramitação da proposição nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Walter Almeida de Souza
Walter Almeida de Souza
Relator

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento vota com o relator, opinando unanimemente pela sua regular tramitação no soberano Plenário.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2026.

Marcos G. Gomes Toledo
Marcos G. Gomes Toledo
Presidente

Jorge Nolasco de Albergaria
Jorge Nolasco de Albergaria
Vice-Presidente

19 DISCUSSÃO 19 VOTAÇÃO

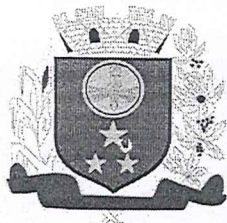
10 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

x Aprovado por: unanimidade

- Rejeitado por: -

Em: 18 / 02 / 2026

Walter Almeida de Souza
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



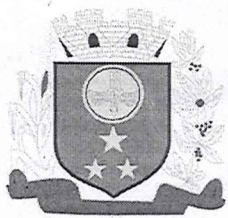
Ata da Comissão de Finanças e Orçamento

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026, às 16h30 horas, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir **Parecer** sobre os Projetos de Leis (PLs) **N. 004/2026**, 005/2026 e 007/2026. A comissão emitiu parecer favorável pelo prosseguimento normal no soberano Plenário desses projetos. O Vice-Presidente desta Comissão, Vereador Edimar Lúcio de Souza, justificou sua ausência por necessidade relacionada ao trabalho, dessa forma, o Primeiro Suplente, Jorge Nolasco de Albergaria assumiu a função. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator Walter A S

Presidente [Assinatura]

Vice-Presidente Jorge Nolasco de Albergaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 004/2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados pela variação acumulada da inflação medida no **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, referente ao período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025, pelo índice indicador informado oficialmente pelo IBGE de 3,90% sobre o referido período, para incidência na folha de salários, a partir de 1º de janeiro de 2026;

Art. 2º - Os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 46, de 08 de novembro de 2018, passam a vigorar com a nova redação dada por esta Lei.

Art. 3º - O valor do salário família em 2026, pela Portaria Interministerial MPS/MS, de 13, de 9 de janeiro de 2026 em seu **art. 4º**, por filho em condição especial ou até 14 anos, é de R\$ **67,54** para o servidor de remuneração mensal até R\$1.980,34.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2026.

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

10 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

Bárbara Alves Alcon

Presidente

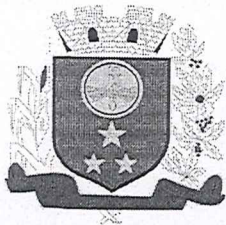
Leandro Rodrigues Santana

Vice-Presidente

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator

Aprovado por: unanimidade
Rejeitado por: 0
Em: 18 / 02 / 2026
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino - MG



Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para elaboração das redações finais aos projetos de Leis 004,005,006 e 007/2026.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026, às 18h40min, reuniram-se os membros da Comissão para elaborar as redações finais aos projetos de Leis n.º 004, 005, 006 e 007/2026, aprovados nesta reunião. Após análise das matérias em questão, a Comissão emitiu as redações finais de acordo com os textos originais dos respectivos projetos. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator

Presidente

Vice-Presidente

Arquivos da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino

Servidores responsáveis: Mazeni Justiniana Henriques Frangilo - Secretária Executiva

Romeu Sampaio - Secretário Adjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino é ser daqui!

OFÍCIO Nº: 002/2026/CMD

ASSUNTO: Encaminhamento de proposições

SERVIÇO: Gabinete da Presidência

DATA: 18 de fevereiro de 2026.



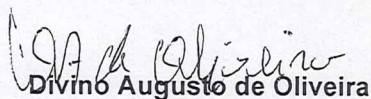
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho para sanção e eventuais resoluções, as seguintes proposições, apresentadas e aprovadas à unanimidade, por esta Casa Legislativa, durante a 2ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 18 de fevereiro, próximo passado:

- Redação final ao Projeto de Lei n.º 004/2026;
- Redação final ao Projeto de Lei n.º 005/2026;
- Redação final ao Projeto de Lei n.º 006/2026;
- Redação final ao Projeto de Lei n.º 007/2026;
- Requerimento n.º 002/2026;
- Requerimento n.º 003/2026;
- Requerimento n.º 004/2026;
- Indicação n.º 017/2026;
- Indicação n.º 018/2026.

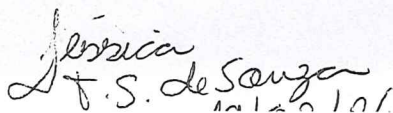
Nada mais, renovo protestos da mais alta estima e apreço.

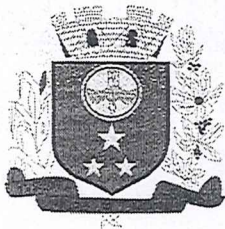
Câmara Municipal de Divino, 19 de fevereiro de 2026,


Divino Augusto de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Divino/MG

Exmo. Sr.
Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal
DIVINO-MG


J. S. de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.212, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026



DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de DIVINO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício das minhas funções e atribuições legais, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados pela variação acumulada da inflação medida no *INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor* do IBGE, referente ao período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025, pelo índice indicador informado oficialmente pelo IBGE de 3,90% sobre o referido período, para incidência na folha de salários, a partir de 1º de janeiro de 2026;

Art. 2º - Os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 46, de 08 de novembro de 2018, passam a vigorar com a nova redação dada por esta Lei.

Art. 3º - O valor do salário família em 2026, pela Portaria Interministerial MPS/MS, de 13, de 9 de janeiro de 2026 em seu **art. 4º**, por filho em condição especial ou até 14 anos, é de R\$ 67,54 para o servidor de remuneração mensal até R\$1.980,34.

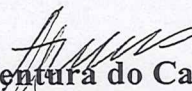
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de DIVINO, em 20 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 20/02/2026

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal